

# EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA



Revista do Instituto Politécnico da Guarda

Edição especial comemorativa do 10º aniversário  
da Escola Superior de Educação

## **EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Propriedade**  
Instituto Politécnico da Guarda

**Director**  
Presidente do IPG

**Redacção**  
Serviços Centrais do I.P.G.  
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro nº 50 \* 6300 Guarda  
Telef. (071) 220 111\* Fax (071) 222690

**Composição**  
Centro de Audiovisuais e Publicações

**Execução Gráfica e Impressão**  
Secção de Reprografia do I.P.G.

**Periodicidade**  
Semestral

**Tiragem**  
1.000 ex.

**Depósito Legal**  
nº 17.981/87

**nº XX\* Setembro de 1997**

**Edição especial comemorativa**  
**do 10º aniversário da Escola Superior de Educação**

**Capa: Vista parcial do edifício da ESE**

## APRESENTAÇÃO

A Escola Superior de Educação da Guarda está a comemorar dez anos de existência com várias actividades culturais. Com esta idade, a E.S.E. tem uma vida ainda muito curta em comparação com os cerca de setecentos anos da prestigiada Universidade de Coimbra.

Esta efemeridade é ocasião para repensar o tempo passado que só existe enquanto presente e visionar o futuro que se quer já actual.

Com dez anos, a Escola tem forçosamente o sonho e a inquietação da sua juventude, procurando caminhos, alimentando esperanças, correspondendo às necessidades dos jovens ávidos de cultura e de progresso. Numa audácia prudente e numa inquietação apoiada, a Escola vai crescendo de modo persistente entre crises que para os jovens nunca são um fim, mas um eterno começo.

Este crescimento tem-se operado de modo quantitativo e qualitativo. Ao longo destes anos aumentou o número de alunos e logicamente de professores. A grande preocupação está na procura da qualidade do ensino, na motivação intelectual dos estudantes, na formação dos docentes, a que se pede um esforço continuado de actualização científica e pedagógica.

Nesta evolução procurou-se corresponder aos anseios dos jovens, às exigências do tempo, às necessidades das instituições económicas e sociais. Por estas razões a E.S.E., continuando a formar professores, voltou-se para o meio comercial e empresarial, criando alguns cursos de reconhecida utilidade pública. Nesta visão pragmática, os responsáveis nunca deixaram de conjugar o regional e o nacional, sem esquecer a experiência e a vitalidade de algumas instituições da vizinha Espanha.

Durante estes anos foram estabelecidas relações com outras escolas superiores, com evidentes benefícios para uma visão mais alargada e uma abertura a novos horizontes. Deste modo se vão consolidando as estruturas, criando uma melhor consciência das responsabilidades científicas e educativas.

Inserida na região da Guarda, a E.S.E. não pode esquecer as instituições culturais, sociais, económicas e tradicionais das

Beiras, transmitindo os seus valores e recriando a memória. Por outro lado está atenta às pessoas, valorizando a formação complementar e contínua em vários ramos do saber, com particular atenção aos professores da Guarda e regiões mais próximas. De todos os que trabalham nesta Escola, há que destacar os alunos, razão essencial de todas as preocupações e anseios. Eles vêm de todo o país para subir à Guarda, subindo durante alguns anos na cultura, na formação e numa esperança sustentada pelo esforço individual e colectivo.

Nesta Escola que está de certo modo ainda no começo de uma vida que se deseja longa, não se tem descurado a investigação científica de que há belos exemplos com trabalhos individuais de professores e de alunos. A testemunhar esta inquietação intelectual está sobretudo a Revista *Educação e Tecnologia* que se tem mantido com a valiosa colaboração dos docentes e uma impressionante regularidade.

Apesar de todas as dificuldades a Escola Superior de Educação da Guarda vai trilhando o seu caminho que, se faz ao caminhar, com uma esperança efervescente, ainda que oscilante.

José Júlio Esteves Pinheiro  
Manuel Carvalho Prata  
António M. Matoso Martinho

## A CRIANÇA E O IDEAL DE EDUCAÇÃO MORAL NO PORTUGAL DE SEISCENTOS

---

António Gomes Ferreira \*

---

O século XVII das sociedades ocidentais insere-se num todo histórico de mais longa duração, a época moderna, profundamente marcada pelo contacto entre mundos diversos até aí ignorados e pela disputa e controlo dos novos espaços. A abertura da "fachada atlântica" às outras partes do mundo introduziu modificações de âmbito político, social, económico, cultural e mental que, iniciadas no século XV, se afirmaram no XVI e consolidaram no XVII. A competitividade económica e política exigindo cada vez maior rigor contabilístico e administrativo necessitava de indivíduos capazmente preparados para resolver os problemas que então se colocavam e daí uma atenção acrescida à educação.

Por sua vez, as reformas religiosas, ao implicarem um esforço de catequização e uma observância mais disciplinada e estreita dos princípios e normas estabelecidas, desencadearam estratégias diversificadas na tentativa de arregimentar e controlar o maior número de consciências possível. Nesse sentido, as Igrejas logo se aperceberam da necessidade de imprimir os seus dogmas e a sua doutrina naqueles espíritos que tinham por mais facilmente moldáveis, as crianças.

---

Revista "Educação e Tecnologia", Especial 10º. Aniversário da E.S.E., Agosto 1997.

\* Prof. da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Sentindo a pressão das alterações, as elites letradas vão defender com veemência a formação de adultos vigorosos, disciplinados, sabedores e virtuosos e para tanto vão debruçar-se acerca da educação da criança<sup>(1)</sup>. Infundir a virtude e os bons costumes no espírito infantil era formar cidadãos respeitadores da lei, honrados cumpridores dos deveres religiosos, obedientes aos seus superiores e tementes a Deus, ou seja, era educar. Educar para a vida e para além dela, pois os bem criados, no céu, haviam de receber o prêmio de tal glória<sup>(2)</sup>.

À educação se atribuía, de facto, no século XVII, um papel determinante na definição do homem do futuro. A criança nada mais era que "cera mole" a que mãos hábeis podiam dar forma, como lhes aprouvesse. À nascença, o pequeno ser vinha praticamente despido de condicionalismos genéticos; a sua mente era uma folha branca apta a receber qualquer impressão<sup>(3)</sup>. O futuro dependia apenas do que na alma infantil se gravasse e isso explicava que, segundo Manuel Faria e Sousa, muitos de humilde nascimento chegassem onde outros de "naturais grandezas" nunca conseguiam<sup>(4)</sup>.

A criança ficava, assim, à mercê dos seus educadores e, naturalmente, em primeiro lugar, dos pais. Era através destes, em especial da mãe, que o bebé recebia as primeiras impressões. Por isso, os progenitores viam aumentar a sua responsabilidade, a ponto de Martim Afonso de Miranda os culpar dos "vícios, torpezas e peccados" que os filhos cometiam<sup>(5)</sup>. Se os bons costumes dos pais e a excelência das suas virtudes se comunicavam e infundiam nos filhos que participavam das inclinações dos que lhes haviam dado o ser, o mesmo se devia dizer dos vícios e da maldade. Francisco Aires advertia: "as primeiras imagens que nos meninos se imprimem são as que mais se inclinam, e afeiçoam toda a vida pois tem ainda as potências livres, e desimpedidas de representações que lhas roubem, e cativem" e assim "cada um persistirá no caminho da

---

(1) Daí vem o facto de se interpretar esta preocupação como uma viragem em relação a "mignotage" do período anterior, tal como delimita ARIES, Philippe - *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*, 1973, p. 185

(2) ANJOS, Manuel dos - *Política predelictual e doutrina moral do bom governo do mundo*, 1963, p. 103

(3) AIRES, Francisco - *Regimento espiritual* (.), 1654, p. 30. Veja-se também SOUSA, Manuel Faria e - *Noches claras* (.), 1674, pp. 336 e 347

(4) SOUSA, Manuel Faria e - *ob. cit.*, 1674, p. 336

(5) MIRANDA, Martim Afonso de - *Segunda parte do tempo de agora* (.), 1624, p. 119v

vida por onde começou a sua jornada nos primeiros anos", sem dele se desviar até à velhice <sup>(6)</sup>.

A criação era, para os educadores de Seiscentos, "uma diligente cultura de ânimo", com a qual se daria "lume ao entendimento, império à razão, limites à vontade, freio aos afectos, regra às acções, galhardia ao corpo" <sup>(7)</sup>. Mas era preciso começar cedo, porque "assim como sem muita força se dobra uma nova, e tenra vara" assim também menor era o esforço "necessário para encaminhar e dirigir para a virtude, e desviar dos vícios" os que eram de tenra idade <sup>(8)</sup>. Manuel dos Anjos desejava que se reprimisse nos filhos "o livre da natureza" e se comunicasse o modelo da virtude, "de modo que deixando as inclinações do apetite", se seguisse "o caminho da razão e luz de entendimento" <sup>(9)</sup>, insistindo Pedro de Santa Maria, que se criassem os filhos para serem o que deviam, ou seja, "devotos, zelosos, timoratos, modestos, e de virtude ornados" <sup>(10)</sup>.

Da qualidade da acção educativa sobre a infância, dependia a capacidade do futuro adulto e a possibilidade de "reformação" das famílias, da Igreja e da sociedade em geral <sup>(11)</sup>. Porque era assim tão importante e útil uma atenta e cuidadosa educação, havia que responsabilizar os pais e implicá-los nesse processo educativo, de modo que, por lei divina e natural, ficassem obrigados a encaminhar devidamente os filhos <sup>(12)</sup>.

Tal obrigação começava logo após o nascimento, com a cerimónia do baptismo. Impunham as Constituições Sinodais que se baptizasse a criança nos primeiros oito dias de vida, "sob pena de duzentos reis" para os pais, ou de quinhentos para os padres que não admoestassem aqueles do perigo que faziam correr ao filho. A importância deste sacramento era tal que as mesmas Constituições permitiam que, por impedimento do pároco ou grande necessidade da criança (por exemplo, perigo de vida à

<sup>(6)</sup> AIRES, Francisco - *ob. cit.* pp. 10-11

<sup>(7)</sup> MACEDO, Duarte Ribeiro - *Obras do Doutor Duarte Ribeiro de Macedo*. 1743, p. 148

<sup>(8)</sup> AIRES, Francisco - *ob. cit.* p. 12

<sup>(9)</sup> ANJOS, Manuel dos - *ob. cit.* p. 99

<sup>(10)</sup> MARIA, Pedro de Santa - *Tratado da boa criação e polízia christã (...)*. 1633, fl. 47

<sup>(11)</sup> GUSMÃO, Alexandre de - *Arte de criar bem os filhos (...)*. 1685, pp. 18-19. A mesma ideia é expressa por AIRES, Francisco, *ob. cit.*, p. 24

<sup>(12)</sup> "Sendo este o pecado e estas as circunstâncias tam agravantes que os pays negligentes na boa criação dos filhos cometem, não he muito os castigue Deus muy rigorosamente nesta, e na outra vida" (GUSMÃO, Alexandre, *ob. cit.*, p. 52)

nascença), esta pudesse ser baptizada por outra qualquer pessoa ou alterados os rituais <sup>(13)</sup> .

Pelo baptismo, a criança entrava no mundo dos fiéis, recebendo a graça de Deus e o perdão do seu ignominioso pecado. "Aos oito dias, como na lei antiga da circuncisão", ordenava a Santa Igreja que "fosse o infante novamente nascido, não só lavado de culpa original pelo santo baptismo" mas, também pela virtude dos exorcismos, e cerimónias sagradas, "se armasse fortemente contra o inimigo comum" das almas, que com entranhável ódio costumava "executar primeiro sua fereza por meio de seus sequazes nos inocentes corpos dos infantes, quando mais pequenos" <sup>(14)</sup> . Porque os encantamentos dos demónios, feitos através das bruxas e feiticeiras, espreitavam e porque a sobrevivência era problemática e o destino incerto, mais aconselhava ainda Alexandre Gusmão que se acolhessem sob a protecção de algum santo, do qual se escolheria o nome <sup>(15)</sup> .

Uma última recomendação, relativamente a este sacramento, se fazia para que se escolhessem como padrinhos, aqueles a quem estava destinado "ensinar e instruir o afilhado nas coisas da fé", portanto, os que parecessem acomodados para esse fim, como fossem os avós, tios, irmãos mais velhos ou outras pessoas de confiança. Alexandre de Gusmão reconhecia, no entanto, que, nessa época, já a obrigação andava bastante retirada dos padrinhos porque os pais tomavam sobre si esse encargo.

Para esta responsabilização dos pais, muito deve ter contribuído a sistemática e massiva acção dos confessores, se aceitarmos que se seguiam de perto as indicações dos manuais de confissão. Fernandes de Moure queria, nomeadamente, que os clérigos interrogassem os pais sobre a permissividade com que tratavam os filhos, se lhes consentiam palavras menos próprias, más companhias ou quaisquer ocasiões propícias ao pecado, se castigavam pequenos delitos e más inclinações, se os obrigavam a cumprir os deveres religiosos, se eram em si bons exemplos e se

---

(13) *Constituições synodaes do Bispado de Viseu* ( ), 1684, p. 10

(14) SILVA, Francisco da - *Opusculo breve da infancia e puericia* (...). 1644, p. 26. Veja-se também PINTO, Pedro S. JOÃO - *Vida espiritual* ( ). 1633, p. 27. Era comum a ideia de que o baptismo dava saúde (BOSSY, John - *A cristandade no ocidente, 1400-1700*, 1990, p. 30)

(15) GUSMÃO, Alexandre de - *ob. cit.*, p. 176. Antónia Margarida de Castelo Branco devia o seu nome a invocação de Santa Margarida, Virgem e Mártir, e ao Beato António da Conceição, por invocação de seus pais (BRANCO, Antónia Margarida de Castelo - *Autobiografia, 1652-1717*, 1984, pp. 65-66).



lhes ensinavam as orações e o temor a Deus; enfim, se lhes ensinavam os bons costumes e a doutrina cristã (16).

Muito semelhante à dos pais andava a obrigação deaios e mestres. A eles eram entregues as crianças muito jovens, ainda capazes de "aprender principalmente a ciência dos bons costumes" (17). Dos mestres dependiam, portanto, as imagens que na mente infantil se formavam. Bons ou maus mestres faziam bons ou maus discípulos, por isso dizia apropriadamente Pedro da Cruz Juzarte que "na fortuna de alcançar um bom mestre, consiste todo bem de um discípulo" (18). Havia, pois, que pôr na escolha dos mestres o máximo cuidado: que fossem prudentes, sábios e virtuosos e que, além de terem em si tais virtudes, as manifestassem com exemplo e obras; que vissem em recato e vigilância, sendo singelos, graves e doutos, não só por ciência como por experiência; que não fossem muito jovens porque a idade possibilitava reverência, bondade, autoridade, suavidade, alegria e benevolência, mas também que não fossem tão severos que ficasse o discípulo a odiar a virtude. Era sobretudo necessário que fossem capazes de repreender sem vergonha, e de louvar sem adulação (19).

Mestres se requeriam sobretudo "para instruir e mostrar o caminho da vida espiritual" porque, no entender de Pedro da Cruz Juzarte, era mais importante o acerto dela, do que qualquer outra coisa do mundo (20). De facto, ao chegar a idade da discipulação, quando a criança começava a tomar conhecimento das coisas e a discernir o bom do mau, achava-se conveniente iniciar-se o ensino da religião, de modo a que o surgimento da razão fosse acompanhado por uma correcta ideia de Deus e das exigências divinas. Francisco da Silva defendia mesmo que a aprendizagem dos princípios da fé e da doutrina cristã se devia processar entre os quatro e os sete anos, porque, antes dos sete, podia já haver entendimento e perfeito uso da razão, pelo que Alexandre de Gusmão achava ser "saudável conselho" que os pais não se descuidassem em ensinar a doutrina cristã desde os primeiros

(16) - MOURE, António Fernandes de - *Compendio moral (...)*, 1625, p. 163. Do mesmo teor eram as recomendações de AIRES, Francisco - *ob. cit.*, pp. 16-18.

(17) MIRANDA, Martim Alonso de - *ob. cit.*, pp. 119-120.

(18) - JUSARTE, Pedro da Cruz - *Instrução geral para o caminho da perfeição (...)*, 1650, p. 2.

(19) - MIRANDA, Martim Alonso de - *ob. cit.*, p. 123.

(20) - JUSARTE, Pedro da Cruz - *ob. cit.*, p. 63.

anos, para que se pudessem salvar os meninos que nessa idade falecessem, escusando-se os pais de culpas por negligência <sup>(21)</sup> .

Embora, nestes primeiros anos, competisse aos pais a responsabilidade da educação religiosa elementar e, portanto, do ensino acerca da existência de um só Deus, dos mistérios e dogmas da fé e das orações principais — o credo, o padre-nosso e os mandamentos <sup>(22)</sup> — tal devia ser depois acompanhada pelo mestre espiritual, para que melhor ensinasse e guiasse no exercício da virtude, porque dificilmente podia o homem ser bom e honesto guiando-se somente pelo instinto da razão <sup>(23)</sup> .

Em qualquer caso, comungavam, os educadores-moralistas de Seiscentos, da opinião que a educação da infância devia assentar no temor de Deus, no ódio ao pecado, no amor da castidade e no horror ao vício e à desonestidade <sup>(24)</sup> , sem que houvesse lugar para mimos, indulgências e vontade pueris <sup>(25)</sup> . O que realmente interessava era domar os desejos e os impulsos infantis para que desde cedo, as pessoas se habituassem a seguir os "ditames da razão". A eficácia da aprendizagem destes valores dependia, fundamentalmente, da negligência ou do grau de exigência da disciplina familiar. Por um lado, os pais nunca deviam ficar indiferentes perante uma falta dos filhos, antes pelo contrário, deviam agir e aplicar-lhes o adequado castigo; por outro lado, era de toda a conveniência não os habituar ao "demasiado alinho" <sup>(26)</sup> .

Quatro eram as virtudes cardeais que se deviam incutir, o mais cedo possível, na alma infantil: "a prudência, a justiça, a fortaleza e a temperança" <sup>(27)</sup> . No entanto, esta última recebia a particular atenção dos educadores porque por ela se aprendia de que coisas fugir e de quais apeteer "para seguir em tudo a razão"

---

(21) - SILVA, Francisco da - *ob. cit.*, pp 60 e 71; GUSMAO, Alexandre de - *ob. cit.*, p 193

(22) - AIRES, Francisco - *ob. cit.*, pp 15 16

(23) - JUSARTE, Pedro da Cruz - *ob. cit.*, p 63

(24) - O que se ajustava mesmo ao pensamento de pedagogos estrangeiros célebres, como já demonstramos noutra lugar FERREIRA, António Gomes - "Tres propostas pedagogicas de finais de Seiscentos: Gusmão, Fenelon e Locke", *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano XXII, 1988 pp 267 292

(25) - GUSMAO, Alexandre de - *ob. cit.*, p. 268

(26) - GUSMAO, Alexandre de - *ob. cit.*, pp 219-220, 223 224, 260 e 279

(27) - FONSECA, João da - *Escola da doutrina christã (...)* 1688, p. 360. A mesma opinião expressa numa linguagem mais laica e apresentada por MARIA, Pedro de Santa - *ob. cit.*, II 112

(28) . O exercício precoce de tais virtudes fortalecia o indivíduo, tornava os meninos agradáveis aos olhos divinos e preparava-lhes um futuro de bons cristãos.

Uma outra, e não menos importante tarefa da educação, era preparar a criança para o respeito e para a obediência devida aos pais, aos mestres e, no geral, aos superiores, tanto mais que isso se encontrava expressamente legitimado por uma interpretação, de sentido lato, ao quarto mandamento do Decálogo (29) . Fernandes Moure bem recomendava que, em confissão, se perguntasse aos filhos se tinham desacatado seus pais, se os haviam aborrecido ou tido ódio, se lhes desejaram a morte ou se lhes guardavam a "forma" que lhes haviam dado para bem viver (30) . Este preceito de obediência e submissão encontrava na disciplina e nos castigos a necessária preparação (31) .

Para Alexandre de Gusmão, se os açoites dos pais eram saudáveis, muito mais proveitosos eram os que se davam nas escolas, porque, como ele dizia, "o menino com açoite próprio se emenda e com o alheio se acautela, e vai cobrando temor e com ele o respeito" (32) . Faria e Sousa, por sua vez, era de opinião que o castigo dos pais era sempre dado com mãos amorosas, e que por isso mais pareciam flores que açoites necessários a uma idade propícia ao amadurecimento dos costumes (33) . Cruz Juzarte, porém acautelava o mestre para que não fosse precipitado no repreender nem demasiado no castigar, sob pena de pouco se aproveitar a punição e se não admitir a reprimenda (34) . O amor devia acompanhar o medo e a ameaça, e, se bem que a ira do pai e do mestre se justificassem em relação ao filho e ao discípulo, desde que representassem uma forma de adquirir respeito e obediência (35) , era bom que os pais refreassem as maldições e as pragas que queriam fazer recair sobre os filhos, castigando

(28) - COSTA, António de Pinho da - *A verdadeira nobreza*, 1655, fol. 1.

(29) - Convém ter presente a abordagem de FLANDRIN, Jean-Louis - *Familles, Parenté, maison, sexualité dans l'ancienne société*, pp. 128-156

(30) - MOURE, António Fernandes de - *ob. cit.*, p. 162

(31) - VIGUERIE, Jean - *L'institution des Enfants. L'éducation en France 16<sup>e</sup> - 18<sup>e</sup> siècle*, 1978, p. 27

(32) - GUSMAO, Alexandre de - *ob. cit.*, p. 321

(33) - SOUSA, Manuel Faria e - *ob. cit.*, p. 342

(34) - JUSARTE, Pedro da Cruz - *ob. cit.*, p. 10

(35) - FONSECA, João da - *ob. cit.*, p. 349

apenas depois de passada a cólera e quando o ânimo estivesse mais sossegado <sup>(36)</sup> .

Para Pedro de S. João Pinto, era preciso que pais e mestres tivessem em atenção a idade da criança, não exigindo mais do que ela podia saber e compreender, pois em tenra idade seria impossível ver consumada a virtude. Pretendia ele que os pais se alegrassem com as "ninharias, risos e meninices" dos filhos, por serem próprias das crianças "as gracinhas, e feitiçarias" bem como "aquele seu esconder-se, e logo tornar aparecer; o brincar, e o saltar; o pegar de todos e festejar a todos" <sup>(37)</sup> . Porém, à simplicidade e à inocência da infância seguia-se a puerícia, na qual já se podiam exigir obras mais perfeitas e esperar mais qualificada a virtude, para que os pais retivessem esse mesmo gosto da meninice quando, na juventude, os vissem virtuosos e dotados de sabedoria e prudência. Que se acautelassem então os pais em os ensinar, quando fosse próprio, sendo preferível usar de castigos severos, como prevenção do mal futuro, que compadecer-se da dor provocada por tais penas, como prevenia Faria e Sousa <sup>(38)</sup> . É que educar, na opinião de Alexandre de Gusmão, não podia ir com mão branda, embora ele mesmo concordasse ser necessário algum cuidado na aplicação dos castigos, pois reconhecia que a violência desmedida podia fazer perigar a desejada correção <sup>(39)</sup> .

Mas se as opiniões dos educadores-moralistas de seiscentos não se mostravam totalmente coincidentes quanto à severidade educativa, eram bem mais concordantes no que tocava aos objectivos: fazer adultos virtuosos, tementes a Deus, respeitadores das leis e cumpridores dos preceitos da Santa Madre Igreja.

Neste processo educativo, os sete anos marcavam uma importante etapa na vida da criança. Aos sete anos entrava-se na idade da razão, o que, se, por um lado, significava uma maior dignificação, por outro, fazia aumentar a responsabilidade. A partir dessa idade, ficava-se obrigado a frequentar o sacramento da penitência e habilitado a contrair esposórios de futuro e a receber o sacramento da confirmação. Se nos lembrarmos que o casamento por palavras de presente só era possível após os catorze ou doze anos, conforme se tratasse do sexo masculino ou feminino, e que o sacramento da comunhão também só podia ser

---

<sup>(36)</sup> AIRES, Francisco - *ob. cit.*, p. 41

<sup>(37)</sup> PINTO, Pedro de S. João - *ob. cit.*, pp. 73v-74v

<sup>(38)</sup> SOUSA, Manuel Faria e - *ob. cit.*, pp. 347-348

<sup>(39)</sup> GUSMÃO, Alexandre de - *ob. cit.*, p. 39

recebido a partir de igual idade <sup>(40)</sup>, somos levados praticamente a concluir que o estatuto da criança dos sete aos doze-catorze anos era semelhante a metade daquele que possuía o adulto.

Mas os sete anos eram, ainda, a idade ideal para se iniciar a aprendizagem da leitura e da escrita <sup>(41)</sup>, sob a orientação de mestres, mais ou menos experientes, que tanto podiam leccionar nas casas de quem os contratava como em escolas públicas. Certamente que poucos teriam o privilégio de possuir mestres particulares, muito provavelmente seriam apenas os príncipes, os filhos das famílias nobres e os filhos de alguns burgueses mais endinheirados, no fundo, aqueles para quem escrevia a maior parte dos educadores-moralistas de então. A grande maioria dos alfabetizáveis frequentaria locais onde ensinavam mestres públicos <sup>(42)</sup>, licenciados e controlados pelas autoridades eclesiásticas <sup>(43)</sup>. Aí, como perceituavam as *Constituições Sinodais*, devia-se aprender a ler e a escrever através de bons textos e não por documentos onde figurassem casos-crime, como homicídios, adultérios, furtos ou factos semelhantes, que pudessem contribuir para futuras imitações <sup>(44)</sup>. Aliás, os mestres eram obrigados a ter especial cuidado com a educação moral e religiosa dos seus discípulos, para a qual deviam contribuir com bons exemplos e com o ensino da doutrina cristã, que incluía, naturalmente, as orações aprovadas pela Igreja Católica <sup>(45)</sup>.

(40) - *Constituições synodales do bispado de Coimbra* [ ], 1591, fl. 6, 7, 16 e 34; *Constituições synodales do bispado de Viseu* (...), 1684, pp. 21, 25, 107

(41) - VARELA, Sebastião Pacheco - *Numero vocal, exemplar, catholico, e politico* [ ], 1702, pp. 4 e 6; SILVA, Francisco da - *ob. cit.*, p. 60; MIRANDA, Martin Alonso de, *ob. cit.*, p. 120, tinha preferência pelos oito anos

(42) - A aprendizagem da leitura e da escrita organizava-se dentro dum quadro que possibilitaria tres tipos de ensino: o dos mestres privados, o da acção directa da Igreja na sua função catequizadora e o das congregações religiosas onde sobressaíam os jesuítas e os oratorianos. Veja-se NOVOA, Antonio - *Le temps des professeurs* [ ], vol. I, 1987, p. 103

(43) - As constituições sinodais eram categoricas: "mandamos que nenhum dos ditos mestres ponha escola de ler, escrever, ou gramática, por quanto nellas se costuma ensinar a Doutrina Christiãa, sem licença nossa, ou do nosso Provisor nesta cidade, e arço, ou dos Arciprestes em seus distritos, e sem primeiro fazer a proffissão da Fé nas nossas ou suas mãos [ ]" (*Constituições synodales do bispado de Viseu* (...), p. 5)

(44) - *Ibidem*, p. 5. A simples referencia a estes textos por fontes coevas faz-nos pensar que era frequente a sua utilização. Veja-se tambem a opinião de COELHO, F. Adolfo - *Para a história da instrução popular*, 1973, p. 71

(45) - *Constituições synodales do bispado de Viseu* [ ], p. 5

Nas escolas públicas, ou com os mestres particulares, a disciplina devia ser rigorosa; embora o *Ratio Studiorum* recomendasse que não se fosse precipitado no castigar nem demasiado no inquirir e que, em lugar do castigo, se acrescentasse algum exercício literário suplementar ao trabalho diário <sup>(46)</sup>, o jesuíta Alexandre de Gusmão apenas excluía da punição física a utilização de instrumentos ásperos que pudessem pôr a saúde ou a vida em perigo, como sucedia com os menos prudentes, mas nada tinha a opor ao emprego da vara ou da palmatória <sup>(47)</sup>, o que não deixa de ser significativo, dado provir de um homem que, no Brasil, foi fundador de estabelecimentos escolares <sup>(48)</sup>. Deve pensar-se, pois, que a coacção física, como castigo, era uma técnica pedagógica de grande aceitação dentro das exigências sócio-mentais de Seiscentos.

No meio desta rigidez educativa, os educadores-moralistas, apareciam a manifestar uma opinião muito positiva, relativamente aos jogos e às brincadeiras da infância, mas a compreensão que manifestavam para com esta natural inclinação das crianças tinha também limites que iam da escolha dos jogos licitos ao momento e duração das brincadeiras. Em qualquer caso, tudo dependia da decisão aprobatória dos pais e dos mestres, e não da livre vontade da criança <sup>(49)</sup>. Com isto, pretendia contribuir-se, mais uma vez, para a desejada formação de um espírito submisso.

Para tanto, os educadores-moralistas de Seiscentos nada deixavam ao acaso. Segundo eles, todos os actos da vida de uma criança eram passíveis de educação, ou seja, eram susceptíveis de serem controlados e disciplinados, conforme os princípios da doutrina e da moral católica de então. É certo que se reconheciam à criança determinadas particularidades, mas o objectivo fundamental da tarefa educativa visava a formação do homem honrado e auto-disciplinado. Daí o constante recurso à disciplina e à obediência, até que, por volta dos doze ou catorze anos, alguma coisa podia fazer mudar os sonhos da infância.

---

(46) FRANÇA, Leonel - O método pedagógico dos jesuítas, in *Obras completas*, vol. X, 1952, p. 190

(47) GUSMÃO, Alexandre de - *ob. cit.*, p. 321

(48) MACHADO, Diogo Barbosa - *Biblioteca Lusitana*, T. I, 1965, pp. 95-96

(49) - AIRES, Francisco - *ob. cit.*, p. 22; GUSMÃO, Alexandre de - *ob. cit.*, p. 375. Veja-se também FERREIRA, António Gomes - A criança no conhecimento médico de seiscentos, *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano XXIII, 1989, p. 417

A partir desta idade, tudo se começava a dispor tanto para as abordagens de casamento como para as deslocações em direcção aos estabelecimentos de ensino ou em direcção às oficinas dos mestres<sup>(50)</sup>. Isto porque novas qualidades eram então atribuídas a quem ultrapassasse esta fase da vida. Conjuntamente com a identificação dos sinais que traduziam a emergência da puberdade, reconhecia-se a capacidade de gerar e de raciocinar o que obviamente implicava uma maior responsabilização sobre os actos praticados. Nos anos que se seguiam, a possível inocência inerente à infância não mais serviria como justificação atenuante a comportamentos desviantes. É que ela só se ajustava a quem não estava naturalmente capaz de reconhecer e de utilizar conscientemente a sua sexualidade e a quem não tinha a capacidade racional necessária para lhe advertir das consequências dos seus comportamentos, ou seja, a alguém portador da simplicidade de uma criança. A criança que a puberdade, num instante, fizera desaparecer.

## Bibliografia

- AIRES, Francisco - *Regimento espiritual para o caminho do ceo* (...), Lisboa, 1654.
- ALVES, Vitor Fernando da Silva Simões - "Os contratos de aprendizagem e a regulamentação do artesanato de Coimbra (...)", *Munda*, nº 10, 1985.
- ANJOS, Manuel dos - *Política predicavel e doutrina moral do bom governo do mundo*, Lisboa, 1693.
- ARIÈS, Philippe - *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*, Paris, 1973
- BOSSY, John - *A cristandade no ocidente, 1400-1700*, Lisboa, 1990.
- BRANCO, Antónia Margarida de Castelo - *Autobiografia (1652-1717)*, Lisboa, 1984.
- COELHO, F. Adolfo - *Para a história da instrução popular*, Lisboa, 1973.

---

(50) - OLIVEIRA, António de - *A vida económica e social de Coimbra* (...), vol. I, 1971, p. 443.  
ALVES, Vitor Fernando da Silva Simões - Os contratos de aprendizagem e a regulamentação do artesanato de Coimbra (...), *Munda*, nº. 10, 1985, p. 61

- Constituições synodales do bispado de Coimbra (...)*, 1591.
- Constituições synodales do bispado de Viseu (...)*, 1640.
- FERREIRA, António Gomes - "A criança no conhecimento médico de seiscentos", *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano XXIII, 1989.
- FERREIRA, António Gomes - "Três propostas pedagógicas de finais de Seiscentos: Gusmão, Fénelon e Locke", *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano XXII, 1988.
- FLANDRIN, Jean-Louis - *Familles. Parenté, maison, sexualité dans l'ancienne société*.
- FONSECA, M. João da - *Escola da Doutrina Christam em que se ensina o que he obrigado a saber o Christam (...)*, Évora, 1688.
- FRANÇA Leonel - O método pedagógico dos jesuitas, in *Obras completas*, vol. X, 1952.
- GUSMÃO, Alexandre de - *Arte de crear bem os filhos na idade da puerícia*, Lisboa, 1685.
- JUSARTE, Pedro da Cruz - *Instrucção geral pera o caminho da perfeição (...)*, 1650.
- MACEDO, Duarte Ribeiro - *Obras do doutor (...)*, Lisboa, 1743.
- MARIA, Pedro de Santa - *Tratado da boa criação e políciã christãa que os pays devem criar seus filhos*, Lisboa, 1633.
- MIRANDA, Martim Afonso - *Segunda parte do tempo de agora, e doutrina para príncipes*, Lisboa, 1624.
- MIRANDA, Martim Afonso - *Tempo de agora em dialogos (...)*, Lisboa, 1622.
- MOURE, António Fernandes de - *Compendio moral e resolução de casos de consciencia*, Porto, 1625.
- NÓVOA, António - *Le temps des professeurs (...)*, Lisboa, 1987.
- OLIVEIRA, António de - *A vida económica e social de Coimbra (...)*, Coimbra, 1971.
- COSTA, António de Pinho da - *A verdadeira nobreza*, Lisboa, 1655.
- PINTO, Pedro de São João - *Vida espiritual do Homem, conferida com as 6 idades da vida temporal*, Lisboa, 1633.
- SILVA, Francisco da - *Opusculo breve da infancia e puerícia dos príncipes e senhores(...)*, Lisboa, 1644.
- SOUSA, Manuel Faria e - *Noches claras, divinas e humanas flores*, Lisboa, 1674.
- VARELA, Sebastião Pacheco - *Numero vocal, exemplar, catholico, e político (...)*, Lisboa, 1702.
- VIGUERIE, Jean - *L'institution des Enfants. L'éducation en France 16<sup>o</sup>-18<sup>o</sup> siècle*, Paris, 1978.